



Comunicado SNQTB n.º 26/2020

AÇÃO JUDICIAL CONTRA O IFAP INTENTADA EM 2013 INTERPOSTO RECURSO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM 2020

Em 2013, vários sócios do SNQTB, por via de patrocínio assegurado pelo Sindicato, intentaram uma ação judicial contra o IFAP no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, a qual respeitava à cessação da aplicação do ACT do Setor Bancário aos trabalhadores do Ex-IFADAP e dos benefícios dele resultantes, determinada nos termos do Decreto-Lei n.º 19/2013, de 6 de fevereiro.

Tendo o Tribunal Administrativo de Círculo de Mirandela proferido sentença, em 31/10/2018, que considerou a ação improcedente, foi oportunamente instaurado recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte.

Sucedeu que, no passado mês de setembro, o Tribunal Central Administrativo Norte, proferiu acórdão, o qual não deu provimento ao recurso.

Nesse acórdão e em síntese, o Tribunal Central Administrativo Norte veio entender que sentença não padecia de erro de julgamento, considerando ainda que, face aos juízos de não inconstitucionalidade formulados pelo Tribunal Constitucional sobre a matéria em apreço e que têm força obrigatória nesses autos, inexistem os vícios de violação de lei, com fundamento na inconstitucionalidade material e formal, invocados no recurso.

Não obstante as decisões judiciais acima mencionadas, em particular o acórdão do Tribunal Constitucional, proferido em anterior processo, por razões de princípio, de defesa dos sócios e dos direitos fundamentais à liberdade sindical e contratação coletiva, foi interposto recurso excecional deste acórdão, desta feita para o Supremo Tribunal Administrativo. Do resultado do recurso daremos a devida nota.

Lisboa, 3 de novembro de 2020.

**SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Rumo Certo, Nova Etapa.**

www.instagram.com/sindicato_snqtb
www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção